

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3343

Página 1 / 026

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	3
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	6
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	11
Câmara Municipal de Mangueirinha.....	12
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	13
Prefeitura Municipal de Palmas.....	15
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	16
Câmara Municipal de Pranchita.....	18
Prefeitura Municipal de São João.....	19
Prefeitura Municipal de Verê.....	21

Associações

ARSS	24
------------	----

Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF.....	25
--	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Eliane Bedin matrícula nº 2047, a contar de 12 de abril a 06 de junho de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 15 de abril de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod446335

PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Roseli de Fatima Guermo Gurkiewicz matrícula nº 2056, a contar de 15 de abril a 19 de maio de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 15 de abril de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod446336

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÉRE PR.
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÉRE, pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.884.331/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Termo de Fomento nº 01/2023, celebrado em 04 de abril de 2023, para acréscimo de vigência do prazo, valor e reajuste, conforme determina a Cláusula Sexta, do referido termo. Referente a Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÉRE PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 03 de abril de 2025 e término previsto para o dia 03 de abril de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRO –DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do Termo de Fomento conforme Relatório do Gabinete do Senado Federal em anexo a este, passando a ser considerado o valor anual de R\$ 654.774,72 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), em doze parcelas mensais de R\$ 54.564,56(quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), os repasses serão efetivados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
Ampére/PR, 03 de abril de 2025.
HELIO MANUEL ALVES
Presidente da APAE
Margarete Aparecida Cândido Dal Molin Filho
Secretária Municipal de Educação
Fiscalizadora do termo
TESTEMUNHAS:
ZELI COSER
Diretora da APAE
ANTONIO DEOTTI NETO
RG nº 4.287.204-0

Cod446409

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025

a) Licitação nº: DL18/2025
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 16/04/2025
d) Objeto da licitação: A presente licitação tem por objeto a formalização de parceria entre o Município de Ampére/PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampére – APAE, por meio de dispensa de licitação, visando à execução do projeto "APAE de Ampére acolhendo e desenvolvendo pessoas com Autismo", destinado a promover

atendimentos educacionais especializados (AEE) a educandos com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que não puderem se beneficiar da inclusão em classes comuns do ensino regular,
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
370–APAE–ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. DE AMPERE (80.884.331/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41383–Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS Excepcionais DE AMPÉRE PR, O PROJETO APAE de Ampére acolhendo e desenvolvendo pessoas com Autismo foi viabilizado para atender à crescente demanda de matrículas a procura de atendimento clínicos as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.	MÊS		12	17.000,00	204.000,00
Total (R\$):						204.000,00

Ampére-PR, 16/04/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod446403

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3343

Página 3 / 026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 06/2025

NOME: ALEX CIESCA

FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba para visitas a deputados estaduais com foco em tratar de demandas e buscar recursos para o Município. Saída de Ampére no dia 22 de abril as 13:00 horas retornando no dia 25 de abril saída de Curitiba as 16:00

PERÍODO: 22,23,24 e 25 de abril

O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.

VALOR TOTAL DE DIARIAS R\$ 2.141,40 (UNITÁRIO) R\$ 713,80

Nº DE DIARIAS – 3

Alex Ciesca

Requerente

Cod446337

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 07/2025

NOME: ADEMIR DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba para visitas a deputados estaduais com foco em tratar de demandas e buscar recursos para o Município. Saída de Ampére no dia 22 de abril as 13:00 horas retornando no dia 25 de abril saída de Curitiba as 16:00

PERÍODO: 22,23,24 e 25 de abril

O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.

VALOR TOTAL DE DIARIAS R\$ 2.141,40 (UNITÁRIO) R\$ 713,80

Nº DE DIARIAS – 3

Ademir de Oliveira

Requerente

Cod446338

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2025

NOME: JONAS TYC

FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba para visitas a deputados estaduais com foco em tratar de demandas e buscar recursos para o Município. Saída de Ampére no dia 22 de abril as 13:00 horas retornando no dia 25 de abril saída de Curitiba as 16:00

PERÍODO: 22,23,24 e 25 de abril

O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.

VALOR TOTAL DE DIARIAS R\$ 2.141,40 (UNITÁRIO) R\$ 713,80

Nº DE DIARIAS – 3

Jonas Tyc

Requerente

Cod446339

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 160/2025

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 050/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, PEDRO HENRIQUE KREINER DE LARA, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de abril de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod446387

DECRETO Nº 159/2025

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 040/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, EDUARDA PAULA LIMBERGER DA SILVA, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de abril de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod446388

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2024
PROCESSO LICITATORIO: 18/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de sistema audatex de orçamentação eletrônica utilizada para estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, a fim de atender as secretárias na confecção de editais de licitação com os objetos listados conforme edital e termo de referencia.
CONTRATO: Nº 47/2024
CONTRATADA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo a inclusão de item no valor de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mãos 12 (doze) meses vigorando ate 16 de abril de 2026.

Cod446332

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2025.

PROCESSO LICITATORIO: 15/2025
OBJETO: Aquisição de Pneus novos, que será utilizado para manutenção dos veículos, Caminhões e Máquinas, da frota do Município de Barracão/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: Nº 52/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: BENICIO PNEUS LTDA EPP,
VALOR: R\$. 303.960,00 (trezentos e três mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATO: Nº 53/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MAGBA E COMMERCE LTDA EPP
VALOR: R\$. 11.351,72 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais com setenta e dois centavos).
CONTRATO: Nº 54/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: FIRENZE PNEUS ME,
VALOR: R\$. 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CONTRATO: Nº 55/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PNEUCAR LTDA ME,
VALOR: R\$. 11.927,16 (onze mil novecentos e vinte e sete reais com dezesseis centavos).
CONTRATO: Nº 56/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP,
VALOR: R\$. 9.653,20 (nove mil seiscentos e cinquenta e três reais com vinte centavos).
CONTRATO: Nº 57/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA EPP,
VALOR: R\$. 40.483,24 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e três reais com vinte e quatro centavos).

Cod446340

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 18/2024
PROCESSO LICITATORIO: 34/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada pela confecção de próteses dentárias total superior e inferior e ou parcial removível e concerto, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão-PR.
CONTRATO: Nº 84/2024
CONTRATADA N & A PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo a inclusão de item no valor de R\$ 42.836,50 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais com cinquenta centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mãos 12 (doze) meses vigorando ate 27 de junho de 2026.

Cod446357

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº08/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Vereador ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal nº 038/2025, de 08 de Abril de 2025, expedido pela Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, bem como o princípio constitucional de harmonia e simetria entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, expede a presente:

PORTARIA Nº 08/2025

Art. 1º. Fica determinado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coronel Domingos Soares, Ponto Facultativo, no dia 17 abril, em decorrência da Sexta- Feira Santa, Paixão de Cristo.

Art. 2º. Fica determinado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coronel Domingos Soares, Feriado, no dia 18 e 21 abril, em decorrência da Sexta- Feira, e Tiradentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação junto ao Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares,

Em 15 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se

ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI

Presidente do Legislativo

Cod446356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 040/2025

Estabelece os procedimentos para a entrada e a saída dos materiais bibliográficos e não bibliográficos do acervo da Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão e administração da Biblioteca Municipal, garantindo sua integração às políticas culturais do município; CONSIDERANDO a relevância da Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller como espaço de acesso à leitura, à cultura e ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas para a população de Coronel Domingos Soares; REGULAMENTA o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Municipal 730/2015 e o art. 18 da Lei Federal 10.753, de 30 de outubro de 2003.

ESTABELECE os procedimentos de incorporação e descarte de materiais bibliográficos e não bibliográficos do acervo da Biblioteca Municipal.

DECRETA

Art. 1º—Este decreto estabelece os procedimentos para a entrada e a saída dos materiais bibliográficos e não bibliográficos do acervo da Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Coronel Domingos Soares, com base do art. 71, inciso III, da Lei Municipal 730/2015 e no art. 18, da Lei Federal 10.753/2003

Art. 2º—Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes termos e definições:

I—Materiais bibliográficos: documentos impressos nos mais diversos formatos e suportes, tais como: livros, periódicos e folhetos;

II—Materiais não bibliográficos: documentos que não se apresentam na forma impressa convencional, como, por exemplo: diapositivos, discos, filmes, fitas de vídeo, fitas cassete, disquetes e demais multimeios;

III—Descarte: retirada de materiais não mais necessários às atividades da Biblioteca Municipal, visando adequar o acervo aos interesses da comunidade e evitar o crescimento desordenado de suas coleções.

Art. 3º—A entrada de materiais bibliográficos e não bibliográficos no acervo da Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller se dará pelos seguintes modos de aquisição:

I—Compra: por meio de processos administrativos conforme o previsto na Lei Federal 14.133/2021;

II—Doação: recebimento de materiais analisados e pré-selecionados, acompanhados de termo de doação;

III—Permuta: troca de materiais com outras instituições;

IV—Reposição: substituição de materiais extraviados ou danificados.

Parágrafo Único—Os materiais adquiridos serão registrados e tratados para incorporação ao acervo da Biblioteca Municipal.

Art. 4º—A Biblioteca Municipal aceitará doações que atendam aos seguintes critérios:

I—Livros em bom estado de conservação e paginação completa;

II—Livros de literatura geral ou infantil;

III—Materiais atuais e de interesse informativo;

IV—Materiais de valor histórico documental e sociocultural;

V—Obras raras;

VI—Publicações relativas ao Paraná e/ou de autoria paranaense.

Art. 5º—Não serão aceitas doações dos seguintes materiais:

I—Enciclopédias;

II—Apostilas e cadernos de professores e/ou de exercícios didáticos;

III—Obras didáticas e técnicas;

IV—Obras sem autores ou editores identificados;

V—Obras danificadas (faltando páginas, páginas riscadas e muitos danos físicos);

VI—Obras infectadas por deterioração do tempo, por fungos e/ou insetos;

VII—Coleções incompletas;

VIII—Fitas cassetes e fitas VHS;

IX—Publicações de nível altamente especializado e complexo que se destinam preferencialmente às bibliotecas especializadas e universitárias.

Art. 6º—A saída dos materiais bibliográficos e não bibliográficos do acervo ocorrerá por meio do processo de descarte, conforme os seguintes procedimentos:

I—Selecionar os materiais a serem descartados, com base em critérios estabelecido no Manual de Descarte, em anexo;

II—Elaborar uma listagem dos materiais a serem descartados na GUIA DE DESCARTE, contendo:

a) quantidade de exemplares e número restante no acervo. Quando registrado, deverá ser informado o número do item.

III – Disponibilizar a GUIA DE DESCARTE contendo a listagem dos materiais em processo de descarte pelo prazo de 15 (trinta) dias em murais da Biblioteca e setores da administração pública e por meio de ofício as instituições externas contendo a GUIA completa de acervos disponíveis, assegurando o acesso irrestrito a informações sobre o processo de descarte em andamento e para dar oportunidade a outras unidades administrativas internas e instituições externas de manifestarem o interesse em receber, por transferência ou doação, esses materiais.

Art. 7º—Os materiais em processo de descarte deverão ser encaminhados a um local apropriado enquanto aguardam a respectiva destinação.

Parágrafo Único—Os materiais bibliográficos e não bibliográficos descartados poderão ter 03 (três) destinos:

I – Transferência

II – Doação

III – Eliminação

Art. 8º—O prazo para manifestação de interesse nos materiais listados na Guia de Descarte será de até 15 (quinze) dias para os setores da Administração Pública Municipal, incluindo Escolas Municipais, Departamentos e Setores da Prefeitura, bem como para entidades externas, como a APAE, Colégios Estaduais e Instituições de Ensino Superior que atuem em Coronel Domingos Soares. Após a manifestação de interesse, o material selecionado deverá ser retirado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º—A instituição ou entidade interessada no material em processo de descarte, para fins e uso de interesse social, deve enviar ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, por formulário próprio (em anexo), os seus dados e a relação de itens desejados da Guia de Descarte, especificando as respectivas quantidades.

§ 2º—A preferência de doação de material será por ordem de manifestação expressa do setor que a requer.

Art. 9º—Após o prazo estabelecido no artigo anterior, e não havendo interessados pelos materiais relacionados na GUIA DE DESCARTE, será aberta a doação ao público por meio do Programa Leve-me.

§ 1º—O Programa Leve-me destina à comunidade usuária da Biblioteca obras recebidas por doação que não tenham sido incorporadas ao acervo.

§ 2º—Qualquer usuário da Biblioteca pode retirar as obras disponibilizadas pelo Programa Leve-me para doação, durante o ano todo, sem a necessidade de devolução.

§ 3º—Será disponibilizado ao público materiais que estejam no processo de descarte em até 30 dias após o prazo de término do processo de descarte as entidades internas e externas.

Art. 10º—Os materiais bibliográficos e não bibliográficos descartados poderão ter os seguintes destinos:

I—Transferência: para outros setores da administração municipal;

II—Doação: para instituições de ensino e entidades reconhecidas e pelo Programa Leve-me;

III—Eliminação: quando os materiais estiverem danificados, irre recuperáveis, considerados inúteis ou obsoletos.

Art. 11—A eliminação será o destino de materiais bibliográficos e não bibliográficos, quando respectivamente:

I – Estiverem tão deteriorados pelo uso ou por agentes biológicos que seja inviável sua recuperação;

II – Estiverem obsoletos, sem conteúdo relevante ou utilidade para outras unidades ou instituições, segundo a avaliação do corpo-técnico;

III – Obras de coleção que estejam incompletas;

IV – Que forem rejeitados para fins de transferência ou doação, não sendo solicitados no período da GUIA DE DESCARTE para entidades internas, externas após ser aberto a doação ao público pelo Programa Leve-me.

Parágrafo Único – Os materiais que serão eliminados devem ficar em local adequado para reciclagem, aguardando as ações necessárias e/ou reaproveitamento do local.

Art. 12—O corpo de avaliação do processo de descarte será composto por:

I—Dois representantes do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

II—Dois representantes do Departamento Municipal de Educação;

III—Dois representantes das instituições de ensino superior atuantes em Coronel Domingos Soares.

Art. 13—Antes de serem transferidos, doados ou eliminados, os materiais serão descaracterizados como pertencentes ao acervo da Biblioteca.

Art. 14—Os materiais descartados e destinados à transferência, doação ou eliminação não serão reincorporados ao acervo.

Art. 15—A Biblioteca Municipal manterá um registro das operações de descarte para fins de controle e transparência.

Art. 16—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2025.

Maria Antonieta Araújo Almeida

Prefeita Municipal

ANEXO I

MANUAL DE PROCEDIMENTO DE DESCARTE

CAPÍTULO I—DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º—Este Manual estabelece os procedimentos para o descarte de materiais bibliográficos e não bibliográficos do acervo da Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º—O descarte é um procedimento regular que visa manter a qualidade e relevância do acervo, evitando acúmulo de materiais obsoletos, danificados ou sem demanda de uso pela comunidade.

Art. 3º—O processo de descarte seguirá os princípios de transparência, economicidade e eficiência, garantindo que materiais passíveis de reutilização sejam destinados a setores públicos ou comunitários antes de sua eliminação.

CAPÍTULO II—CRITÉRIOS PARA O DESCARTE

Art. 4º—O descarte de materiais será realizado com base nos seguintes critérios:

I—Obsolescência: materiais cujo conteúdo esteja desatualizado e não seja mais relevante para os usuários;

II—Danos irreparáveis: materiais danificados por tempo, uso excessivo ou agentes físicos e biológicos, cuja recuperação não seja viável;

III—Desuso: materiais que não tenham sido emprestados ou consultados nos últimos 05 (cinco) anos;

IV—Duplicidade: exemplares excedentes cuja demanda não justifique a manutenção de múltiplas cópias;

V—Inadequação: materiais cujo conteúdo não se enquadre no perfil da Biblioteca e na

necessidade informacional da comunidade.

Parágrafo único—A retirada de materiais será precedida de uma avaliação do corpo técnico da Biblioteca, podendo contar com a participação de especialistas da área.

CAPÍTULO III—PROCESSO DE DESCARTE

Art. 5º—O processo de descarte ocorrerá em etapas sucessivas, conforme descrito a seguir:

I—Identificação: seleção dos materiais a serem descartados de acordo com os critérios estabelecidos;

II—Listagem: elaboração da GUIA DE DESCARTE, contendo:

a) Justificativa do descarte;

b) Destinação prevista para o material;

c) Quantidade de exemplares e número restante no acervo;

d) Número de registro quando aplicável;

III—Publicação: a listagem dos materiais será disponibilizada por 15 (quinze) dias para consulta e possível interesse por parte de setores da administração pública municipal e entidades comunitárias;

IV—Distribuição: encerrado o prazo, os materiais serão destinados conforme as diretrizes do Capítulo IV;

V—Eliminação: caso não haja interesse de reutilização, os materiais serão descartados de forma adequada.

CAPÍTULO IV—DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS DESCARTADOS

Art. 6º—Os materiais bibliográficos e não bibliográficos descartados poderão ter os seguintes destinos:

I—Transferência: remanejamento para escolas municipais, departamentos e setores da prefeitura;

II—Doação: destinação a instituições de ensino, APAE e demais entidades de interesse social;

III—Disponibilização ao público: os materiais remanescentes serão oferecidos à comunidade pelo Programa Leve-me, permitindo que qualquer usuário os leve sem necessidade de devolução;

IV—Eliminação: materiais irre recuperáveis ou sem interesse para reutilização serão descartados de forma ambientalmente correta.

CAPÍTULO V—COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º—A avaliação dos materiais a serem descartados será conduzida por uma comissão composta por:

I—Dois representantes do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

II—Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III—Dois representantes de instituições de ensino superior atuantes em Coronel Domingos Soares.

Parágrafo Único—A comissão terá a responsabilidade de assegurar que o processo seja conduzido de forma criteriosa e alinhada às necessidades da comunidade.

CAPÍTULO VI—DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º—Todos os materiais descartados serão removidos do catálogo e receberão carimbo de descarte antes de sua destinação.

Art. 9º—A Biblioteca Municipal manterá um registro das operações de descarte para fins de controle e transparência.

Art. 10 – Este manual entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

GUIA DE DESCARTE

Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller

Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Município de Coronel Domingos Soares—PR

Data do Descarte: ____/____/____

Responsável pelo Preenchimento: _____

1—Identificação dos Materiais a Serem Descartados

Nº	Título	Autor	Editora	Ano de Publicação	Justificativa do Descarte
1					
2					
3					
4					

2—Justificativa Geral do Descarte

(Marcar com X o(s) motivo(s) do descarte)

() Obra desatualizada ou obsoleta

() Obra deteriorada sem possibilidade de recuperação

() Obra com danos físicos severos (faltando páginas, rasgos, manchas, etc.)

() Obra infectada por fungos ou insetos

() Obra sem identificação de autoria/editora

() Outras justificativas: _____

3—Destinação dos Materiais

(Marcar com X a destinação adequada para os materiais descartados)

() Transferência para outro setor da administração municipal

() Doação para instituições de ensino e entidades reconhecidas

() Eliminação por estado físico inadequado

() Outros: _____

4—Aprovação e Assinaturas

Equipe de Avaliação:

Nome: _____ Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ Cargo: _____

Assinatura: _____

Responsável pela Biblioteca:

Nome: _____ Cargo: _____

Assinatura: _____

Observações Gerais:

Coronel Domingos Soares—PR, ____ de ____ de 2025.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERESSE EM MATERIAIS DESCARTADOS

Identificação do Interessado:

Nome da Instituição/Interessado: _____

Representante Responsável: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Lista de Materiais de Interesse:

Nº	Título	Autor	Editora	Ano de Publicação	Justificativa Interesse
1					
2					
3					
4					

Declaração:

Declaro que tenho interesse nos materiais acima descritos e comprometo-me a utilizá-los conforme a finalidade informada, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller e pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Coronel Domingos Soares.

Assinatura do Responsável: _____

Data: ____/____/____.

DECRETO Nº 041/2025

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CORONEL DOMINGO SOARES -PR

A Prefeitura Municipal de Coronel Domingo Soares – Pr, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Domingo Soares, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no Município,

DECRETA

Art. 1º—Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, tendo como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º—As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária do Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingo Soares, 14 de abril de 2025.

CRISCY NAYARA LUSTOZA

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod446407

PORTARIA Nº175/2024

A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 16 de abril de 2025 o Sr. JANDIR BERNARDI NETO, portador do documento de Identidade RG nº 9.032.041-6/PR, inscrito no CPF/MF nº XXX.854.XXX-85, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Vigilância Ambiental, junto ao Departamento de Agricultura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 15 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3343

Página 8 / 026

PORTARIA Nº176/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 17 de abril de 2025, a Sra. ROSELI DE FATIMA SANTOS, portadora do documento de identidade RG nº 9.426.565-7/PR e CPF nº XXX.174.XXX-52, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-4 conforme a Lei 1.193/2025 que ampliou o número de vagas dos cargos em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 15 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod446406

Portaria nº 02/2025

Dispõe sobre o desligamento de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e reestruturação do mesmo.

A Diretora do Departamento de Educação do Município Coronel Domingos Soares, Cristiane das Graças Machado Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de regulamentar o desligamento dos membros que renunciaram ao mandato do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS - FUNDEB, nomeados através da Portaria nº 101/2025 de 03 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º: Ficam desligados a partir desta data os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica CACS – FUNDEB, ficando da seguinte maneira:

DESISTENTES			
Departamento Municipal de Educação	de GRACIELI GARCIA DOS SANTOS	CPF: 076.841.679-52	RG: 9.806.419-2
Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	APARECIDA DE FÁTIMA STELMACH DA ROSA	CPF: 655.187.309-00	RG: 5.257.573-7
Representante Dos Estudantes Da Educação Básica	DUCLEIA APARECIDA DE PAULA	CPF: 053.005.779-44	RG: 9.132.13-60

NOVOS MEMBROS			
Departamento Municipal de Educação	FRANCIELI APARECIDA NEVES SANTOS	CPF: 057.601.829-51	RG: 9.248.966-3
Municipal de Educação	APARECIDA NEVES SANTOS STEMPINHAK	51	
Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	SILMARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	CPF: 046.328.639-12	RG: 1.401.105-90
Representante Dos Estudantes Da Educação Básica	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	CPF: 083.115.699-67	RG: 12.3171.52-7

O Conselho do FUNDEB fica instituído da seguinte maneira:

Representantes do Poder Executivo

Titular: ANDREA REIS TAQUES CASANOVA

RG nº 5.854.67-2 CPF nº 053.404.599-50

Suplente: BELIRDE DA CRUZ LEITE

RG: 7.947.762-1 CPF 037.215.679-78

Titular: PAOLA MOCELLIN

RG: 15.567.527-6 CPF: 113.234.919-29

Suplente: PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS

RG: 13.722.11-44 CPF: 10.600.156.92-3

Departamento Municipal de Educação

Titular: FRANCIELI APARECIDA NEVES SANTOS STEMPINHAK

RG: 9.248.966-3 CPF: 057.601.829-51

Suplente: ADRIANA APARECIDA TORTELLI

RG: 15.462.066-4 CPF: 033.682.139-54

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: MARITANIA GALVAN

RG: 6.916.662-8 CPF: 028.834.119-80

Suplente: KEILA ABREU PINHEIRO

RG: 9.246.981-6 CPF: 042.896.759-05

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: ANDREA CARLA NEGRELO DA SILVA

RG: 5.034.751-6 CPF: 805.404.579-49

Suplente: ELIANE APARECIDA MACIEL DAS NEVES

RG: 8.064.495-7 CPF: 033.912.079-73

Representante Dos Estudantes Da Educação Básica

Titular: CRISTIANE ALVES DOS SANTOS

RG: 12.3171.52-7 CPF: 083.115.699-67

Suplente: GISELE MARTINS CARDOSO DE MOURA

RG: 12.506.924-0 CPF: 053.960.769-09

Titular: ENI DA CRUZ

RG: 9.806.474-5 CPF: 087.453.599-97

Suplente: ANA PAULA BERTOTI DA SILVA

RG: 10124931-0 CPF: 086.164.519-78

Representante dos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: TAINA DA SILVA BEVILAQUA

RG: 1.081.914-81 CPF: 101.392.759-16

Suplente: SILMARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

RG: 140110590 CPF: 04632863912

Representante dos pais de alunos da Educação Pública

Titular: MARCELO MATIAS

RG: 8.371.492-1 CPF: 036.505.839-41

Suplente: KAUANA WRUBLOK DE SOUZA

RG: 13.842.056-6 CPF: 107.521.289-81

Titular: LUCIANA GOLÇALVES DE AZEVEDO

RG: 13.078.229-9 CPF: 097.569.989-03

Suplente: EVANILDO FERREIRA

RG: 7.671.680-3 CPF: 044.586.459-19

Representante do Conselho Tutelar

Titular: FLÁVIA DE LIMA

RG: 8.917.004-4 CPF: 069.100.709-84

Suplente: GABRIEL DE OLIVEIRA

RG: 14.074.647-9 CPF: 112.616.139-02

Coronel Domingos Soares, 16 de abril de 2025

Cristiane das Graças Machado Pires
Diretora do Departamento de Educação

Cristiane Machado Pires
Diretora de Educação
Portaria 022/2025

Portaria nº01/2025

Dispõe sobre o desligamento de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB)

A Diretora do Departamento de Educação do Município Coronel Domingos Soares, Cristiane das Graças Machado Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de regulamentar o desligamento dos membros que renunciaram ao mandato do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS - FUNDEB, nomeados através da Portaria nº 065/2023 de 04 de março de 2023 e da Portaria nº 101/2025 de 03 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º: Ficam desligados a partir desta data os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica CACS – FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Denise Brasil de Melo Eder Oliveira Scogninski
Departamento Municipal de Educação Fabiana de Lima Oliveira Fabrine Luana Ferreira Brandão Gracieli Garcia dos Santos
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Rodrigo Siqueira Taques Cristiane Espindola de Abreu
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Cristiane das Graças Machado Pires
Representante Dos Estudantes Da Educação Básica Ironidi Dubiella Rosileia da Silva Lorena Dulcleia Aparecida de Paula
Representante dos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas Aparecida de Fátima Stelmach da Rosa Leticia Aparecida Lima Caldas
Representante dos pais de alunos da Educação Pública Kaila Carli
Representante do Conselho Tutelar Marlinda Ribas da Costa Bernardi

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 16 de abril de 2025


Cristiane das Graças Machado Pires
Diretora do Departamento de Educação

Cristiane Machado Pires
Diretora de Educação
Portaria 022/2025

Cod446416

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe o Plano Plurianual quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ampliada realizada no dia 28 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual, quadriênio 2026-2029, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 04 de abril m de 2025.

Berenice Reis Kopstein

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod446331

TERMO ADITIVO 5**CONTRATO 41/2023-PMCDs**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R MARECHAL DEODORO, 108, 108–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Manguieirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.669.925/0001-93 neste ato devidamente representada por WLADEMYT ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	9	6096	DESODORIZADOR DE AMBIENTE– em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	57,00	12,83	731,31
1	28	6118	PAPEL TOALHA PARA COZINHA– branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado–Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	UN	19,00	6,86	130,34
1	48	6151	VASSOURA DE PALHA–material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	UN	3,00	32,29	96,87
TOTAL							958,52

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 16/04/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod446361

TERMO ADITIVO 14**CONTRATO 122/2021-PMCDs**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atender a demanda do Departamento de Ação Social. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS LICITACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Manguieirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10 neste ato devidamente representada por FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA de CPF 040.947.459-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	5833	Achocolatado–Pacote de 500g	UN	50,00	8,56	428,00
1	70	2053	Leite condensado Embalagem com 395 g	UN	125,00	4,99	623,75
1	104	2071	Vinagre branco 750ML	UN	17,00	4,90	83,30
2	6	652	Banana	UN	65,00	4,95	321,75
2	7	5679	Batata	KG	50,00	4,49	224,50
2	17	2274	Maçã	KG	80,00	8,00	640,00
2	25	3006	Ovos, dúzia	DZ	87,00	8,29	721,23
3	5	5681	Carne coxão mole bovina tipo bife	KG	37,00	38,66	1.430,42
TOTAL							4.472,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 16/04/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

PROCESSO SELETIVO 001/2025

EDITAL Nº 016/2025

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025 e em conformidade com o contido os Editais nº 009/2025, 010/2025, 013/2025 e 015/2025 RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias 22 a 28 de abril do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR			
Nº	NOME	CPF	NOTA
18	Edna Cândido Ribeiro	115.331.359-67	8,42
19	Maria Eliza Ferreira de Siqueira	049.239.299-44	8,33

DEMAIS DEPARTAMENTOS–NÍVEL SUPERIOR			
CONTABILIDADE			
Nº	NOME	CPF	NOTA
1	Charlize Teixeira	119.716.769-26	8,48

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
- . Cópia da Carteira de Identidade – RG
- . Declaração de Matrícula Original e atualizada
- . Comprovante de Residência Atualizado
- Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 16 de abril de 2025.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no" DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS" – Portaria nº 167/2025–Edição nº 3340, pagina 28 – de 14 de abril de 2025:

Onde se lê: "Coronel Domingos Soares/Pr., em 10 de abril de 2025"

Leia-se: "Coronel Domingos Soares/Pr., em 11 de abril de 2025"

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no" DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS" – Portaria nº 171/2025–Edição nº 3342, pagina 9 – de 16 de abril de 2025:

Onde se lê: "A partir de 14 de abril de 2025"

Leia-se: "A partir de 15 de abril de 2025"

Cod446412

Cod446362

Cod446411

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Resolução 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.891, de 22 de setembro de 2015 e suas alterações, e CONSIDERANDO a plenária ordinária realizada em 08 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, do Município de Manguueirinha–Paraná, composta pelos seguintes membros:

I–Representantes do Governamental:

a) Beatriz Damer de Oliveira;

b) Daniela Natalina Azevedo do Amaral Dalla Tezze.

II–Representantes da Sociedade Civil:

a) Cristiane Biscoli Serpa;

b) Maria Bulsonello.

Art. 2º Os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nomeados pela portaria nº 14, de 04 de abril de 2025, bem como as colaboradoras da Secretaria de Políticas às Mulheres atuaram como equipe de apoio na elaboração do processo conferencial.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Manguueirinha, 14 de abril de 2025.

Beatriz Damer de Oliveira

Presidente do CMDM

Cod446347

DECRETO 167/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 414.499,50 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 16 de Abril de 2025.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Atos			Créditos					Origens				
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA												
			Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2053	00510/00510.	250.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
								Superávit financeiro			00510/00510.	250.000,00
											Total da Entidade Origem:	250.000,00
			Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2036	01063/01063.	98.200,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
								Superávit financeiro			01063/01063.	98.200,00
											Total da Entidade Origem:	98.200,00
			Crédito suplementar	3.3.90.36.00.00.00.00	2036	01063/01063.	62.727,43	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
								Superávit financeiro			01063/01063.	62.727,43
											Total da Entidade Origem:	62.727,43
			Crédito suplementar	3.3.90.36.00.00.00.00	2036	01063/01063.	3.572,07	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
								Excesso de			01063/01063.	3.572,07
											Total da Entidade Origem:	3.572,07
			Total da Entidade:				414.499,50					
			Total Geral:				414.499,50					

Cod446363

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 03/2024, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;
Valor total da contratação: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Vigência do Contrato: 30/04/2025 até 29/04/2026
Data da Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2024;
Mangueirinha, 14 de abril de 2025.
Diogo Andre Carniel Noll
Presidente da Câmara Municipal

Cod446391

Pauta da 12ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (22/04/2025).

-Matérias a apresentar:

-Projeto de Lei 027/2025- Dispõe sobre a Criação da Casa Municipal do Artesão e dá outras providências.

-Projeto de Lei 028/2025- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Balancete Financeiro n.º 03/2025 no valor de R\$ 211.108,78 (duzentos e onze mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos).

-Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:

-Indicação n.º 84/2025- Que o Poder Executivo Municipal quando da realização da Expomang dê prioridade para as empresas locais, reservando no mínimo 70% dos estandes para empresas da cidade. (Diogo Noll)

-Indicação n.º 85/2025- Que o Poder Executivo Municipal instale redutor de velocidade no entroncamento entre as Rua Lino Bonatto e o acesso à Cachoeira do Rio Marrecas. (Cabelo)

-Indicação n.º 86/2025- Que o Poder Executivo Municipal beneficie a Associação dos pequenos produtores rurais da Linha Euzébio e São João com uma sementeira de inverno. (Diego Bortokoski)

-Indicação n.º 87/2025- Que o Poder Executivo Municipal invista na construção de cisternas nas comunidades do interior do Município. (Diego Bortokoski)

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Não há matérias pautadas para ordem do dia.

Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod446398

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 30/2025

15.04.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2025 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.240,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–136	303	31.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2031	Educação Infantil–Creche		
33.90.30.00	Material de Consumo – 2565	1044	2.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distbr. Gratuita – 2566	943	150,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente–2567	947	14.090,00
TOTAL			47.240,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

105	132101010300	943	Rend. Aplic. FIA – Apoio a Criança e o Adolescente	150,00
162	132101010200	1044	Rend. Aplic. FNDE Escola em Tempo Integral–ETI	2.000,00
TOTAL				2.150,00

II – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serv. de Assistência a Saúde Básica		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–68	000	16.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–69	303	15.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas–311	947	14.090,00
TOTAL			45.090,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 15 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 135/2025.

EMENTA: Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e pequenas Empresas e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Ingrid Hilleshain, ocupante do Cargo em comissão de Assessor I para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Art. 2º. A presente portaria possui efeitos a partir de 15 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 15 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod446389

PORTARIA Nº. 125/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipais a partir de abril 2025.

Nome	Data Aquis.		Data Inic.	Data Fim	Nr. Dias
Iolanda Beatriz Machado Zanini	03/07/2023	02/07/2024	14/04/2025	28/04/2025	15
Marcus Vinicius Guerra	12/04/2023	11/04/2024	22/04/2025	01/05/2025	10
Milton de Melo Moura	31/08/2022	30/08/2023	30/08/2024	16/04/2025	15
Vilson Klem	06/03/2022	05/03/2023	14/04/2025	13/05/2025	30

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod446390

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 105/2025

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.715.392/0001-87

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ensaio Geotécnico – Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de abril de 2025

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod446373

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 106/2025

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: GETULIO EVANDRO MARTINS LTDA – CNPJ: 27.346.431/0001-60

DO OBJETO: Aquisição de ferro para construção de ponte sobre o Rio Jaracatiá, na comunidade de Santa Bárbara sentido a Linha Pereira, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 21.590,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de abril de 2025

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod446374

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 44/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguacu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e STANG & STANG LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.033.253/0011-45, situada na Avenida Iguacu, 597, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pela Senhora WENDY KAROLINA BERNARDI STANG, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 103.506.019-17 e Cédula de Identidade nº 107523189, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o

presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 271/2024, de 09 de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	1	75.000	LT	Gasolina Comum	STANG	6,10
	2	5.000	LT	Etanol	STANG	4,24
	3	180.000	LT	Óleo Diesel Comum S-500	STANG	6,06
	4	180.000	LT	Óleo Diesel S 10	STANG	6,14

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de adequação dos preços praticados para o fornecimento dos combustíveis, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a supressão dos valores praticados no mercado para fornecimento dos combustíveis (óleo diesel comum S-500 e óleo diesel S 10), a possibilidade de reajuste de preços está prevista na cláusula quinta do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STANG & STANG LTDA
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG
CONTRATADA

Cod446375

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária (pintura asfáltica), para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 24 de abril de 2025 às 09h00min.
A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.
O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de abril de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

Cod446376

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2025 Processo 57/2025 Data do Processo: 21/03/2025
--	--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2025
b) Licitação Nr.:	33/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	16/04/2025
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa se assessoria técnica especializada, de natureza predominantemente intelectual, visando agregar segurança na aplicação das normas sobre contratações públicas de um programa de capacitação avançada que promova a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA					
1 A Mentoria Plus: programa de capacitação continuada avançada que visa auxiliar na aplicação assertiva da Lei 14.133/2021, através de uma solução virtual de ensino completa, que oferece atualização semanal de aulas, acesso a cursos gravados, materiais para consulta, uma comunidade exclusiva para membros, minutas e modelos de documentos complementares, plantões de dúvidas semanais e mentorias individuais personalizadas. Todos esses recursos foram desenvolvidos com base na Lei 14.133/2021, visando otimizar o tempo e proporcionar segurança jurídica na aplicação dessa legislação. (2010524)	UN	1,000	0,000	30.000,000	30.000,00
Total Fornecedor:					30.000,00
Total Geral:					30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	13.010.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00

Palmas, 16 de Abril de 2025

Assinatura do Responsável

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 57/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, inciso III, Alínea “f”, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa se assessoria técnica especializada, de natureza predominantemente intelectual, visando agregar segurança na aplicação das normas sobre contratações públicas de um programa de capacitação avançada que promova a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal.

DATA BASE: 21/03/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 16/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, com sede na rua Garibaldi, 50, ap. 1908, Vila Nova, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Tiossi Junior.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 74, inciso III, Lei nº 14.133

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 102 – 13.010.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS 00000.00000.0107.00.00.1.500.0000

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod446342

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Daniel Ricardo Langaro, no uso das suas atribuições legais; considerando as informações constantes às fls 116 e seguintes dos autos, considerando a previsão do inc. II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, DETERMINA: A REVOGAÇÃO na íntegra do Processo Licitatório nº 58/2025, Inexigibilidade Licitação nº 34/2025, cujo objeto versa sobre: Pagamento de taxa de direitos autorais de músicas ao

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, referente aos Shows realizados na XIV edição da Expo Palmas no ano de 2024.
Palmas, 16/04/2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod446358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

a pedido, MARIA LUIZA MUNARI NORA, CPF nº 045.373.979-26, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, a partir de 14 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod446359

PORTARIA Nº 063/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o contido no Art. 6º, XII e Art. 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Pranchita-PR e, considerando o contido na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 167/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora NAYARA VICENTE DE CASTRO, matrícula nº 999992316, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro, nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º do Decreto Municipal nº 167/2023.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores RITA CRISTINA BANDEIRA VICENTE, MAICON PAULO MARTINAZZO e DELESIO DEFANTE, para exercerem as funções de Membros da Equipe de Apoio em licitações e contratações, nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 11º do Decreto Municipal nº 167/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 048/2025, de 24 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod446377

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e smspranchita@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de 2024.

Pranchita, 15 de abril de 2025.

CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod446408

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

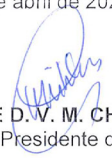
RESOLUÇÃO-CMS Nº 009/2025

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar** o Plano Anual De Saúde de 2026.

Pranchita, 15 de abril de 2025.


CLARICE D.V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod446410

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 03/2025

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023)
Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006)

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de assessoria implantação e Manutenção de Sistemas de Informática para Banco de Dados Existente em Formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento De Fiscalização do Município e da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 30/04/2025 às 10:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias uteis ou enviado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.

Pranchita/Pr, 16 de abril de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod446365

CHAMAMENTO/INEXIGIBILIDADE 05/2025.**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 05/2025.**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º

78.113.834/0001-09, torna público que o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO UMA DE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E LED E UM ORGANIZADOR DE EVENTOS PARA PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO TÉCNICO E AVALIAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA LIVRE A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR, vem informar a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do chamamento público 05/2025 estipulando nova data para apresentação dos documentos e propostas. A motivação de alteração de data consubstancia-se na constatação de erro entre a data prevista no edital e a data de aviso de licitação, sendo a primeira (edital) estipulada para 17/04/2025 e a segunda (aviso) 16/04/2025. Assim, torna publico o Município a alteração da data de realização do mesmo certame sendo a nova data estipulada 25 de abril de 2025 às 08:00 horas, ficando inalteradas as demais cláusulas editalícias. Assim, em razão da divergência constatada, e para garantir a isonomia entre os possíveis interessados, foi decidido pela republicação do referido edital, com nova data para credenciamento, a saber: 25/04/2025.

Pranchita/PR, 16 de abril de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod446343

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CICERA TAMARA GIONGO.

CNPJ Nº 52.131.589/0001-60.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 3/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 16/04/2025 à 14/04/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.495,00 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Pranchita, 16 de abril de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod446397

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

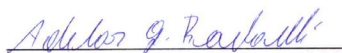
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo de Inexigibilidade nº 03/2025

Pranchita, PR, 16 de Abril de 2025.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 03/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, cujo objeto é 01(Uma) Inscrição para participação da Servidora Efetiva do Cargo de Contadora a Sra. **ANA PAULA VIECELI NUNES**, da Câmara Municipal de Pranchita/PR no Curso **Tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) na Câmara Municipal e Implementação das Emendas Impositivas**, nos dias 23 a 25 de Abril de 2025, na modalidade presencial em Curitiba/PR a ser ministrado pela **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, no valor total R\$ 1.890,00(Um Mil, oitocentos e noventa reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.


ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente

Cod446341

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Errata de Publicação

Na publicação do DECRETO Nº 3.352, DE 09 DE ABRIL DE 2025, Edição 3339, de 11-04-2025, pg. 24, do DIOEMS.

Onde se lê:
“Art. 1º ... a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, com início às 13h30min...”
Leia-se:
“Art. 1º ... a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, com início às 07h30min...”

Cod446371

PORTARIA Nº 7.047, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Convênio com Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, Cristiano Santos Lima, CPF nº 008.xxx.xxx-02, para responder como Gestor do Convênio com Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.
Art. 2º. Designar o servidor, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos, Renato Goncalves De Quevedo, CPF nº 350.xxx.xxx-87, para responder como Fiscal do Convênio com Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.
Art. 3º Registre-se e publique-se, em 16 de abril de 2025.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal

Cod446368

PORTARIA Nº 7.048, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Demite, servidores públicos, por fim de contrato.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Demitir, por fim de contrato, BARTIRA ZANELA, CPF nº 028.xxx.xxx-69, do emprego público temporário de Enfermeiro Plantonista, em 10/04/2025.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 16 de abril de 2025.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal

Cod446415

EDITAL Nº 019/2025

PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
O Prefeito Municipal CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a Relação de Servidores Inscritos no Processo de Progressão por Escolaridade 2025, promovido nos termos do Edital nº 018/2025, de 07/04/2025, sendo:

Inscrição nº	Nome	Cargo
001/2025	Jonas Drebke	Agente Administrativo
002/2025	Jeferson Antonio Wartha	Agente Administrativo
003/2025	Cristiane Garroso De Almeida	Merendeira
004/2025	Samandra Wartha	Servente Serviços Gerais
005/2025	Paulo Roberto Borges De Oliveira	Pedreiro
006/2025	Rosane Dos Santos Visnieski	Técnico de Enfermagem Plantonista
007/2025	Denise Dezevenka	Enfermeiro Plantonista
008/2025	Josilene Aparecida Zanin	Farmacêutico
009/2025	Eliza Maria Giusti Bortoluzzi	Enfermeiro
010/2025	Carina Richardi	Gari
011/2025	Neusa Terres Farias	Merendeira
012/2025	Marisete Lorenzi Sibert	Técnico de Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 16 de abril de 2025.CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal

Cod446399

EDITAL 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA DO ESPORTE
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO SÃO JOÃO-PR
A Prefeitura Municipal de São João, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Convocação, convidando toda a população, especialmente atletas, professores de educação física, treinadores, dirigentes esportivos, lideranças comunitárias, associações esportivas e comunitárias, pais, alunos e demais interessados, para participar da Consulta Pública do Esporte, a ser realizada com o objetivo de discutir e colaborar na construção do Plano Municipal do Esporte.
Data: 29 de abril de 2025
Horário: 19h00
Local: Casa da Cultura — Rua General Osório, Número 140, Centro, São João – PR.

A Consulta Pública visa coletar sugestões, opiniões e propostas que contribuam para o planejamento e fortalecimento das políticas públicas de esporte em nosso município.
São João - PR, 15 de abril de 2025.
Simone Zanella Ferreira
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo
Portaria 6.225/2022

Cod446333

EDITAL 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA DO TURISMO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO SÃO JOÃO-PR
A Prefeitura Municipal de São João, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Convocação, convidando toda a população, em especial empreendedores do setor turístico, artesãos, proprietários de hotéis, pousadas e restaurantes, guias de turismo, clubes, associações culturais e comunitárias, lideranças de bairros e demais interessados, para participar da Consulta Pública do Turismo, com o objetivo de discutir e contribuir para a elaboração do Plano Municipal do Turismo.
Data: 23 de abril de 2025
Horário: 19h00
Local: Casa da Cultura — Rua General Osório, 140, São João – PR.
A Consulta Pública visa reunir ideias, sugestões e propostas para o desenvolvimento do turismo local, valorizando o potencial cultural, histórico e natural do município.
São João - PR, 15 de abril de 2025.
Simone Zanella Ferreira
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo
Portaria 6.225/2022

Cod446334

*Espécie: AVISO DE RETIFICAÇÃO TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2024

O Município de São João – PR, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a retificação técnica do Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos para atender às diversas secretarias municipais, conforme segue:
ONDE SE LÊ: EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: NÃO
LEIA-SE: EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: SIM
A presente retificação tem natureza meramente técnica, com o objetivo de alinhar os campos indicativos do edital às disposições já previstas no seu conteúdo integral, especialmente no tocante ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
Ressalta-se que os prazos e demais condições do edital permanecem inalterados.
São João – PR, 15 de abril de 2025.
Anderson Camargo Cardoso Agente de Contratação/Pregoeiro Portaria nº 6.934/2025.

*Espécie: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

O Município de São João/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento de demanda de pequeno valor.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de conserto do compressor de ar do ônibus SEB-1J25, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.861,70 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
DIVULGAÇÃO: Portal da Transparência do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 3 (três) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogável conforme a legislação vigente.
RAZÃO DA DISPENSA: Serviço necessário para garantir o funcionamento do veículo utilizado no transporte de pacientes para outros municípios, estando o equipamento em garantia e exigindo assistência técnica autorizada, inviabilizando a competição entre prestadores de serviço. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João/PR, em horário comercial.
São João/PR, 15 de abril de 2025.
Clovis Mateus Cuccolotto - Prefeito Municipal

*Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90009/2025 Processo Administrativo nº 374/2025

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2025, referente a aquisição de trator agrícola e triturador de galhos para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Localidades de Linha União e Concórdia Mirim, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência (Anexo I), com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Item	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BIG MAQUINAS LTDA	154.800,00	154.800,00
02	AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	59.700,00	59.700,00

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 15 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal.

***Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90020/2025 Processo Administrativo nº 125/2025**

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90020/2025, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes no Município de São João/PR., conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência (Anexo I), com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Item	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVICOS – CNPJ 17.738.042/0001-27	19.473,00	19.473,00

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90020/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 16 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal.

***Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 15/2025 Processo Administrativo nº 587/2024**

O Prefeito Municipal de São João, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando:

A regularidade formal do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2025, tipo Menor Preço por Item;

A análise da sessão pública realizada em 01 de abril de 2025, conforme consta em ata;

A interposição de recurso administrativo pela empresa Academia do Futuro Ltda, e sua análise pelo Agente de Contratação;

A decisão fundamentada do Prefeito Municipal constante no Parecer do Gestor datado de 15 de abril de 2025, mantendo a classificação e habilitação da empresa Eliane Yuriko Kubo Bach – MEI para o Item 03;

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 15/2025 em sua totalidade, inclusive quanto ao Item 03, com a seguinte adjudicação:

Item 01 – Psicólogo (30h):

Empresa vencedora: Thalia Regina Psicologia LTDA

CNPJ: 59.450.394/0001-22

Valor mensal: R\$ 5.400,00

Item 02 – Educador Social (20h):

Empresa vencedora: Renata Matias Muller

CNPJ: 21.719.065/0001-61

Valor mensal: R\$ 3.200,00

Item 03 – Instrutor/Oficineiro (40h):

Empresa vencedora: Eliane Yuriko Kubo Bach – MEI

CNPJ: 60.013.699/0001-12

Valor mensal: R\$ 4.800,00

Publique-se. Cumpra-se.

São João/PR, 15 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal

***Espécie: Contrato 145-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Vanderlei Jordani - CPF nº 084.***.***-66. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à Merenda Escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE. Valor: R\$ 167.656,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Data da assinatura: 14 de abril de 2025.

***Espécie: Contrato 146-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Agnaldo Rogério Farias de Oliveira - CPF nº 398.***.***-44. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, proprietárias de imóvel, para arrendamento de superfície para exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de São João/PR. Valor: R\$27.750,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 - Chamamento Público nº 006/2024. Data da assinatura: 14 de abril de 2025.

***Espécie: Contrato 147-2025**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda - CNPJ nº 20.290.311/0001-40. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto do compressor de ar do ônibus SEB-1J25. Valor: R\$ 17.861,70. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 015/2025. Data da assinatura: 16 de abril de 2025.

***Espécie: Termo Aditivo nº 088/2025**

Contrato nº 144/2022 Contratante: Sao Joao Camara de Vereadores. Contratada: Clic Sistemas Para Transmissão ao Vivo Ltda - CNPJ nº 11.520.032/0001-34. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 067/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. Data da assinatura: 04 de abril de 2025.

***Espécie: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2024
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as diversas Secretarias do Município de São João – PR.
O Município de São João – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que promove a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, inicialmente previsto para ocorrer em 17 de abril de 2025, em virtude de necessidade técnica de atualização de cadastro no sistema ComprasGov (comprasgovernamentais.gov.br).
Desta forma, ficam alteradas as datas constantes no edital, conforme segue:
Abertura da sessão pública: às 09h00min do dia 25/04/2025, horário de Brasília.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
A versão retificada do edital estará disponível nos endereços:
www.comprasgovernamentais.gov.br
portaltransparenciasaojoao.com.br
<https://pncp.gov.br>
São João – PR, 16 de abril de 2025.
Anderson Camargo Cardoso
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI Nº 676/2025
Data 16/04/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a cessão de uso de bem imóvel do Patrimônio do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CESSÃO DE USO, a título gratuito, do imóvel abaixo relacionado para a Paróquia Evangélica de Pato Branco, vinculada a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil IECLB, inscrita no CNPJ nº 78.278.827/0001-59, do seguinte imóvel: imóvel rural nº 31-A-SUL, encravado no lote nº 31- SUL encravado na parte dos lotes nºs 31 e 31B da gleba nº 04-DV, do Núcleo Dois Vizinhos da Colônia Missões, situado no Município de Verê, contendo a área de 2.500,00 (dois mil e quinhentos metros quadrados), com os limites e confrontações conforme constante na matrícula nº 223 e 01 (um) centro de convenções e formação, com 609,92m² (seiscentos e nove vírgula noventa e seis metros quadrados) construído em alvenaria, contendo 01 (um) auditório, 01 (uma) sala para refeitório, dormitórios feminino e masculino e churrasqueira.

Art. 2º. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da cessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

Art. 3º. A presente cessão de uso, terá prazo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso e poderá ser prorrogada automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que mantenha a destinação do objeto.

Art. 4º. A presente cessão é intransferível e sem ônus a entidade cessionária.

Art. 5º Poderá a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil beneficiar-se de taxas de manutenção, de acordo com o seu regimento interno, cujos saldos serão investidos no local.

Art. 6º. A Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de cessamento da cessão de uso e devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei:

I – Zelar pela manutenção e conservação dos bens;

II – Administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedido;

III – Conservar limpo e higienizado o local;

IV – Atender de forma igual e imparcial a todos os munícipes da região, sem considerar a origem, raça, a cor e credo religioso e utilizar o local para:

a) Reuniões;

b) Palestras;

c) Treinamentos;

d) Orientações a pequenos agricultores rurais;

e) Festa, danças e diversão;

f) Encontros e formação de jovens;

g) Retiros espirituais;

h) Encontro de idosos;

V – Permitir ao Município toda e qualquer vistoria;

Art. 7º. Em caso de omissão, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por meio de Decreto.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod446400

LEI Nº 677/2025
Data 16/04/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO GRUPO RESGATANDO TRADIÇÕES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO GRUPO RESGATANDO TRADIÇÕES, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 47.544.971/0001-66, com sede na Comunidade União da Barra, Zona Rural do Município de Verê/PR.

Art. 2º A Associação tem por finalidade a elaboração de projetos sociais envolvendo a comunidade, além de ofertar esporte e lazer com fundamentos na cultura do tradicionalismo gaúcho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod446401

LEI Nº 678/2025
Data 16/04/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, do imóvel urbano nº 12 (doze) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos-PR com área de 796,30m² (setecentos e noventa e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados), matrícula nº 42.597.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso, mencionada no caput será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Concorrência Pública.

Art. 2º. Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos, mobiliário e/ou maquinários necessários para o desenvolvimento/execução de suas atividades.

Parágrafo único. Eventuais construções, alterações, reformas ou ampliações de edificações, equipamentos, mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo Municipal e parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de construção, ampliação ou modificação.

Art. 3º. Os requisitos, a qualificação dos licitantes, os direitos e as obrigações das partes serão estabelecidos no edital de licitação, bem como no instrumento a ser firmado com a cessionária escolhida no respectivo certame licitatório.

Art. 4º. Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar no patrimônio do Município e não gerará qualquer direito a indenização e/ou retenção por parte da concessionária.

Art. 5º. A exploração das atividades a serem prestadas ficarão sujeitas a legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 6º. A concessionária deverá zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental;

Art. 7º. Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 03 (três) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Art. 8º. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário pelo contrato.

Art. 9º. A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo, será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 10. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 11. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 12. Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei.

Art. 13. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 14. Eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod446404

DECRETO Nº 218/2025
Data 16/04/2025

Súmula. Decreto municipal que dispõe sobre a adesão de atas de registro de preços na forma de carona e dá outras providências.

Paulo Roberto Weissheimer, Prefeito Municipal de Verê, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, regulamenta o sistema de registro de preços na forma de “carona” a que se refere o artigo 86 da lei nº 14.133/2021, DECRETA:

Art. 1º – A adesão a atas de registro de preços (carona) gerenciadas pela administração pública dos municípios, estados, distrito federal e da união pelo município de Verê, será regulamentada por este decreto.

Art. 2º – A adesão a ata de registro de preços, desde que devidamente justificada a vantagem, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pela administração pública municipal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência

do órgão gerenciador.

Parágrafo 1º—Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciados e órgãos participantes.

Art. 3º—O processo de intenção de adesão a atas de registros de preços de outros órgãos deverá ser instituído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Edital do órgão Gerenciador;

II – Termo de referência do órgão gerenciador;

III Ata de registro de preços do órgão gerenciados;

IV – Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão.

V – Orçamentos que comprovem a vantajosidade;

VI – Justificativa assinada pelo ordenador, atentando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial da motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;

VII – Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

VIII – Processo de inexigibilidade;

IX – Contrato ou termo de adesão da ata de registro de preços;

X – Publicação do extrato do contrato ou termo de adesão no diário oficial dos municípios do estado do Paraná.

Art. 4º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod446349

DECRETO Nº 219/2025
Data 16/04/2025

Súmula. Nomeia ANTONIO DA COSTA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado ANTONIO DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 452.XXX.579-XX, para o cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo S1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod446366

DECRETO Nº 220/2025
Data 16/04/2025

Súmula. Nomeia OSMAR PILONETTO para o cargo de COORDENADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado OSMAR PILONETTO, portador da carteira de identidade nº 5.XXX.855-X, para o cargo de COORDENADOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod446367

DECRETO Nº 221/2025
Data 16/04/2025

Súmula. Nomeia servidor para ser o Agente Fiscal do Imposto Territorial Rural do Município de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências.

Paulo Roberto Weissheimer, Prefeito Municipal de Verê, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado o senhor Pércio Ribeiro Bueno, portador do RG nº 7.0XX.7XX SSPSC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas—CPF nº 7XX.7XX.8XX-2X, ocupante do cargo de Oficial Administrativo para ser agente Fiscal do Imposto Territorial Rural do Município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º—Fica a pessoa nomeada autorizada a assinar todos os documentos de incumbência de sua pasta.

Art. 3º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod446396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 28/2025—MODALIDADE—DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para formação pedagógica aos professores da Pré-École da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1	1	2.900,00	2.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 28/2025—Dispensa: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê—PR, 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod446344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 27/2025—MODALIDADE—DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e revisão da câmara de conservação de vacinas da Secretaria Municipal de Saude.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LEV INDUSTRIAL LTDA	1	2	980,00	1.960,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 27/2025—Dispensa: R\$ 1.960,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê—PR, 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod446345

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2025
Data 16/04/2025

SÚMULA: Altera o artigo 67 e revoga o inciso XX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Verê e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Altera o artigo 67 da Lei Orgânica do Município do Verê passando a constar a seguinte redação:

Art. 67. Os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos do Prefeito Municipal são responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem no decorrer de suas funções administrativas.

Art. 2º. Fica revogado o inciso XX do artigo 62, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. A presente Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod446413

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JOÃO PAULO TRAUTHMAN

OBJETO: O(a) empregado(a) tem seu contrato para trabalho no cargo de Operador de Máquinas, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviço Públicos, prorrogado pelo prazo de um ano.

PRAZO: Data de início: 16/04/2025

VALOR INICIAL: 2.590,88

VERÊ, em 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod446352

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, por término de contrato.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: IVAM CARLOS HERMES

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 16/04/2025

VERÊ, em 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod446355

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ

OBJETO: O(a) empregado(a) tem seu contrato para trabalho no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, prorrogado pelo prazo de um ano.

PRAZO: Data de início: 16/04/2025

VALOR INICIAL: 2.260,13

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3343

Página 23 / 026

VERÊ, em 16 de abril de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod446369

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e LEONARDO FIAMETTI
ONDE SE LÊ:

Secretaria de Viação e Serviços Públicos

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde

Verê/PR, em 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod446383

ARSS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato contrato 47/2025
Pregão: 01/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: M. Vessling Ltda
Objeto: Manutenção e instalação de Ar condicionado.
Data: 11/04/2025 - 10/04/2026

Extrato 7º aditivo ao contrato 251/2022
Chamamento: 04/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV
Objeto: Inclusão de item 2.9 ao contrato.

Extrato 8º Rescisão Parcial Ata 15/2024
Pregão: 05/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Maria Eduarda dos Santos Vicente.
Objeto: Rescisão item 498(3247) de acordo com decisão administrativa 109/2025.

Extrato contrato 49/2025
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Cpvn Clinica de Fisioterapia Ltda.
Objeto: Credenciamento em serviços de fisioterapia.
Data: 14/04/2025 - 30/09/2025

Extrato contrato 48/2025
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Bruna Azzolini – Fisioterapia .
Objeto: Credenciamento em serviços de fisioterapia.
Data: 14/04/2025 - 30/09/2025

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para a realização de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos médico-hospitalares, para atender às necessidades do CONSUD, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

GRUPO	Empresa vencedora	Valor Total Item
Grupo 1	ATR Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 18.100,00
Grupo 2	ATR Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 5.920,00
Grupo 3	Alvovita Gestão De Saúde Ltda	R\$ 5.960,00
Grupo 4	ATR Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 8.100,00
Grupo 5	Maj Lab - Comercio E Manutenção De Equipamentos Para Laboratório Ltda	R\$ 11.380,00
Grupo 6	ATR Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 5.180,00
Grupo 7	ATR Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 7.080,00
Grupo 8	Alvovita Gestão De Saúde Ltda	R\$ 13.476,00
Grupo 9	Maj Lab - Comercio E Manutenção De Equipamentos Para Laboratório Ltda	R\$ 6.440,00
Grupo 10	Majlab-Comercio E Manutenção De Equipamentos Para Laboratório Ltda	R\$ 5.620,00
Grupo 11	Ancora Assistência Tecnica Odonto Medico Ltda	R\$ 14.060,00
Grupo 12	ATR Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 15.000,00
Grupo 13	ATR Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 5.110,00
Grupo 14	Alvovita Gestão De Saúde Ltda	R\$ 26.170,00
Grupo 15	ATR Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 9.301,00
Grupo 16	ATR Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 16.750,00
Grupo 17	Alvovita Gestão De Saúde Ltda	R\$ 10.960,00
Valor total geral R\$ 184.607,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais)		

Francisco Beltrão – PR, 16 de abril de 2025.

Jean Pierr Catto
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Cod446378

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço terceirizado de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis, para atender à demanda do CONSUD, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

Item	Empresas vencedoras	Valor total (R\$)
1	MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 465.520,00
2	MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 110.069,40
3	MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 158.175,60
Valor total R\$ 733.765,00 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).		

Francisco Beltrão – PR, 16 de abril de 2025.

Jean Pierr Catto
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Cod446380

AVISO DE REABERTURA E NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2025
TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE (art. 33 da Lei Federal n.º14.133)

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento, treinamento e suporte de Sistema de Gestão em Saúde, para atender à demanda do CONSUD.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 09 de maio de 2025.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 16 de abril de 2025.

INDIANARA MAFRA
DE LIMA:05926690927
Indianara Mafra
Pregoeira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod446381

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO 08/2025

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E HELIO JOSÉ SURDI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALCIONE MAZZOCATO**, para atuar como Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal da Fronteira/CIF.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio em licitações, com o mínimo de três membros:

- JEAN ROBSON WUST – Titular
- LEONARDO JACQUES LIPPI - Titular
- ANDREIA CRISTINA DE SOUZA DE FRANÇA – Titular
- LUCAS VOLKWEIS - Suplente
- ELIANE ROSA - Suplente

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de ABRIL de 2025.


HELIO JOSÉ SURDI
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Cod446384

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2025 PROCESSO 02/2025

OBJETO

O objeto tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de locação e serviços de sonorização e iluminação, para o evento tradicional nos municípios entes com nome popular “via sacra” realizado cada ano subsequente, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

A presente dispensa tem por finalidade a locação de serviços relacionados ao som e iluminação para o evento cultural “via sacra”, que é elaborado pelas entidades religiosas dos municípios de Barracão/PR, Bom Jesus do Sul/PR, e Dionísio Cerqueira/SC, integrantes do Consórcio aproximadamente 42 anos. Conformidades, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA

O evento popular “via sacra” (caminho que Jesus percorreu até à crucificação), é celebrado em diversos países, e no Brasil é comemorado em alguns lugares como tradição, em nossa região do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, é ditado aproximadamente 42 anos, fazendo parte de turismo local. No ano passado (2024), o Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF), teve colaboração para que o evento aumentasse sua qualidade de produção, quanto ao som e iluminação para os telespectadores. O Consórcio embora não faz patrocínios, atendesse o seu Protocolo de Intenções e Estatuto Artigo 6º, justificando -se na contribuição do evento.

RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a contratação do objeto, serão atendidos através do contrato de rateio que existe em os municípios entes sendo:
Barracão/PR – Bom Jesus do Sul/PR – Dionísio Cerqueira/SC.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3343

Página 26 / 026

PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório, fazem referencia ao previsto na Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de licitação tem com fundamento do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

RAZÃO DA ESCOLHA E PREÇO

A escolha ocorreu através de cotações solicitadas, sendo escolhido o de menor preço ofertado, o qual a empresa Volkweis Distribuidor de Bebidas LTDA, inscrito no CNPJ: 32.525.490/0001-36, com sede na rua Adolfo Benedito Picinnini, no município de Dionísio Cerqueira/SC, o qual apresentou o melhor orçamento.

VALOR

O valor total da Dispensa de Licitação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Que serão pagos em até 15 dias úteis após a realização do evento, mediante a Nota Fiscal.

CONCLUSÃO

Cumprida pois, que esta as exigências do que preceitua a Lei 14.133/2021, e demais alterações, no que diz respeito ao processo Dispensa de Licitação (01/2025).

Encaminhamos o presente ao Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, para ratificação e publicação, na imprensa oficial.

Alcione Mazzocatto
Agente de Contratação

Equipe de Apoio de Licitações:

Jean Robson Wust
Leonardo Jacques Lippi
Andreia Cristina de Souza de França

Barracão/PR 11 de abril de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 01/2025.

PROCESSO: Nº 02/2025

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

CONTRATADO: Volkweis Distribuidor de Bebidas LTDA

OBJETO: Prestação de locação de serviço com sonorização e iluminação para realização da “Via Sacra 2025”, nas cidades que integram o Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 15 dias uteis, conforme a minuta de contrato.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

HELIO JOSÉ SURDI, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF), no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao estatuto, adequado -o à Lei Federal nº 11.107 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007 **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação Nº. 01/2025.

Publique-se.

Helio José Surdi
Prefeito municipal de Bom Jesus do Sul/PR
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Barracão/PR 11 de abril de 2025.

Cod446405